



Município de Capanema - PR

OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 02/2016

Senhora Prefeita Municipal

Com base no disposto do artigo 7º da Lei Municipal nº 1145/2007, regulamentada pelo Decreto nº 4117/2007, vimos através do presente requisitar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de adiantamento financeiro para custear despesas previstas no artigo 4º desta mesma Lei e empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09.00 - Secretaria de Saúde

Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.10012-081 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Conta/Elemento: 2040 - 3390.39.96 - Out. Serv. Terc. P. Juridica / Saúde 15%

Valor: 5.000,00

Desde já autorizo a ressarcir aos cofres públicos do Município, pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento, através de desconto em folha de pagamento.

O prazo de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias

Arieli Wons
Arieli Kaciara Wons
Gestora de Controle Interno
Dec. nº 5428/2013

Indamir Maria de Lara Denardin
Indamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Capanema-Pr, 08 de março de 2016

Geici Marlise Renner Casaril
Geici Marlise Renner Casaril
CPF: 407.766.209-59

Responsável pelo adiantamento
Secretária de Finanças

2040
39.96.00
45023-5
1704
1737
1944